

RELATÓRIO FITOSSANITÁRIO**8610/2024 INT****11 de outubro****LOCALIZAÇÃO**

Largo Zé do Telhado, Freguesia de Vila Meã.

**ENQUADRAMENTO LEGAL**

De acordo com a Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, que aprova Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano, indica que:

Artigo 3.º**Exclusão do âmbito de aplicação**

A presente lei não se aplica:

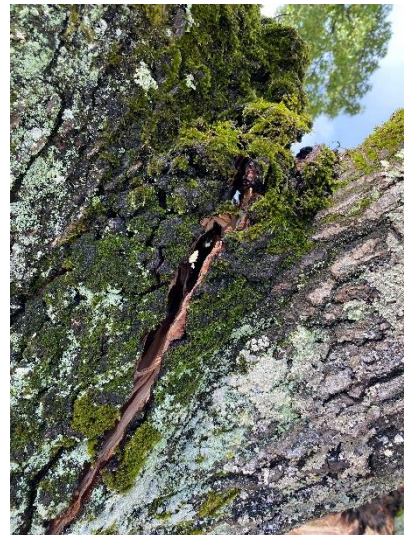
- a) A árvores existentes em pomares, olivais e noutras culturas arbóreas e florestais destinadas à exploração económica;
- b) A espécies invasoras previstas no Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 1143/2014, estabelecendo o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna;
- c) **Em situações de emergência, relativamente a árvores ou ramos caídos ou em risco de queda, em consequência** de fogos rurais, acidentes ou **condições meteorológicas anormais**, desde que a intervenção seja feita ou determinada pelos serviços de proteção civil do município respetivo e que seja elaborado um relatório que fundamente a intervenção.

PARECER TÉCNICO

Um Liquidâmbar a qual partiu um dos seus ramos principais em resultado dos ventos fortes que assolaram o país, no passado dia 9 de outubro (tempestade "Kirk"), e após análise técnica, verificou-se que um dos outros ramos principais está em rutura com risco de queda iminente. Para além disso, em resultado da queda do ramo indicado anteriormente, existe uma ferida no tronco. Mais se informa que um dos outros ramos principais, apresenta sinais de quebra.

Sendo este um caso urgente, e uma vez que com a eventual queda do ramo poderia resultar em prejuízos materiais e principalmente humanos, foi decido o abate imediato.

Referir que, e uma vez que as raízes da presente árvore se encontravam a destruir o muro adjacente, será plantada uma nova árvore (Freixo) alguns metros ao lado, num canteiro existente, de forma a que a raiz da árvore possa ter mais espaço para crescer livremente sem risco de danificar o muro existente.





AUTORIA

José Furtado [Arq.º Paisagista] – Chefe da Unidade de Espaços Verdes

Amarante, 11 de outubro, 2024